

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 027/2024-PPGE

RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA ESCOLHA DA MELHOR TESE DEFENDIDA EM 2023 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE PARA INSCRIÇÃO NO PREMIO TESES DA CAPES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando o Edital nº 004/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Considerando o Edital nº 019/2024 PPGE de abertura de inscrições para seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE e,

Considerando o Edital nº 024/2024 PPGE de homologação das inscrições para seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, dentre as três inscritas para o processo de seleção interna:

Título da tese: O adoecimento psíquico de jovens universitários: uma discussão sobre a saúde mental na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE

Autor: Fabrício Duim Rufato

Orientadora: Elisabeth Rossetto

Art. 2º Caberá ao autor da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos III, IV, V e VI do subitem 3.2 do item 3. do edital nº 004/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

III - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio; (Anexo II)

IV - Mini resumo da tese (até 500 caracteres);

V - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

VI - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

Art. 4º Mais informações pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br e/ou pelo telefone/WhatsApp: (45) 3220-7263 (Secretaria do Programa).



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação –
nível de Mestrado e Doutorado/PPGE
Portaria nº 0364/2023-GRE